

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no calendário oficial do município de Ponte Nova, o dia municipal de *Beach Tennis*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei, que reconhece o Beach Tennis como modalidade esportiva e institui o Dia Municipal do Beach Tennis, vem ao encontro de um importante movimento de valorização do esporte e da promoção de qualidade de vida para a população de Ponte Nova. A proposta busca não apenas dar visibilidade ao Beach Tennis, mas também incentivar a prática esportiva, o turismo local e, acima de tudo, a convivência saudável entre os munícipes.

Seu reconhecimento oficial como esporte no município de Ponte Nova é um passo importante para integrar a cidade ao cenário nacional e internacional dessa prática. Além disso, a inclusão de um esporte em nosso calendário oficial demonstra o compromisso da cidade com o desenvolvimento de novas opções de lazer e saúde para a população.

O incentivo à prática do *Beach Tennis* traz consigo os benefícios diretos para a saúde da população. Como esporte de baixo impacto, ele favorece o condicionamento físico, a socialização e o combate ao sedentarismo. As atividades esportivas são, sem dúvida, um dos pilares para uma vida saudável e equilibrada, e a implementação de políticas públicas voltadas para esse fim é essencial.

O *Beach Tennis*, embora seja uma modalidade esportiva de grande popularidade, ainda enfrenta a realidade de ser considerado, em muitos lugares, um esporte elitizado, restrito a públicos com maior poder aquisitivo e acesso a infraestrutura especializada. Historicamente, muitas modalidades esportivas no Brasil têm sido associadas a certos grupos sociais, dificultando o acesso da população em geral, especialmente das classes sociais menos favorecidas. A aprovação desta lei se torna ainda mais relevante, pois abre um caminho para a

democratização do *Beach Tennis*, buscando torná-lo mais acessível a um público mais amplo e diverso.

Ao instituir o Dia Municipal do *Beach Tennis*, com celebrações anuais e eventos relacionados, Ponte Nova passará a se destacar como um ponto de encontro de atletas, praticantes e turistas que se interessam pela modalidade. Isso poderá gerar um aumento no fluxo de visitantes e, conseqüentemente, benefícios econômicos para a cidade, com o incentivo ao comércio, à rede de hospedagem e a outros serviços que atendem o público. Além disso, a proposta prevê a realização de eventos esportivos de *Beach Tennis* com apoio de entidades privadas, além de parcerias público-privadas e convênios com federações e associações. Esta colaboração é fundamental para o sucesso e sustentabilidade da proposta, garantindo que os eventos e competições ocorram com a qualidade e infraestrutura necessária, sem onerar os cofres públicos.

O *Beach Tennis* é uma modalidade inclusiva que pode ser praticada por pessoas de todas as idades, desde crianças até adultos e idosos. Essa característica permite que a iniciativa seja abraçada por toda a população, independentemente da faixa etária, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis desde a infância até a maturidade.

Ao dar um destaque especial ao Beach Tennis, o município estará também valorizando os atletas locais e incentivando a formação de novos talentos. O esporte traz consigo não só benefícios físicos, mas também aspectos sociais e educacionais, promovendo a disciplina, o trabalho em equipe e o respeito mútuo.

Por todo o exposto, a aprovação desta lei representa uma ação estratégica e essencial para o crescimento da cidade, para a promoção de um estilo de vida mais saudável e ativo, e para o fortalecimento da identidade local no cenário esportivo. A adoção dessa medida fortalecerá o município como um polo de eventos esportivos e contribuirá para o bem-estar e a felicidade da nossa população.

Diante disso, peço a todos os nobres vereadores que, sensíveis aos benefícios que esta proposta trará, aprovelem o projeto, em benefício de toda a comunidade de Ponte Nova.

Ponte Nova, 22 de abril de 2025.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro – PV

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2025

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no calendário oficial do município de Ponte Nova, o dia municipal de *Beach Tennis*.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o *Beach Tennis* como modalidade esportiva no âmbito do município de Ponte Nova – MG.

Art. 2º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ponte Nova, o Dia Municipal do *Beach Tennis*, a ser comemorado anualmente no dia 5 (cinco) de maio.

Art. 3º Competirá ao Poder Executivo, na execução da política esportiva municipal, adotar medidas públicas a fim de ampliar o acesso da população à prática do *beach tennis*, como:

I – oferecimento de aulas e/ou oficinas gratuitas a todas as faixas etárias e a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II – disponibilização de espaços adequados e equipados com quadras de areia;

III – fornecimento dos materiais necessários à prática, como raquetes e bolinhas específicas;

IV – fomento da modalidade no programa de educação física das escolas públicas municipais;

V - promoção de eventos, torneios e demais ações que estimulem a ampla participação.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo, o Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas e privadas, clubes esportivos, instituições de ensino, associações de bairro, entre outras organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente, para a implementação de projetos sociais que envolvam a prática da modalidade esportiva.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, de de .

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Rafael Pacheco Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

AUTORIA:

Suellenn Christina Nascimento Monteiro
Vereadora – PV